Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 18 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2007 (segunda-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, sobre estudos para alteração da mão de direção da Rua Benedito Carvalho, localizada no loteamento da Vila Giglio, no Bairro Itapetinga.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de outubro de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2007 (terça-feira), das 20h00 às 22h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, sobre a Fiscalização de Trânsito efetuada por meio de equipamento eletrônico (Fiscalização Eletrônica).

A Audiência tem por objetivo a abordagem da forma como é realizada a fiscalização de trânsito no Município e das penalidades decorrentes das infrações, recolhendo subsídios para o processo de decisões no âmbito do Executivo, além de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos e de todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 8.667/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 124/07 - OBJETO: Aquisição de consultório oftalmológico completo, destinado ao uso na UBS Centro da Secretaria Municipal da Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2.007.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 14 de novembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 2.543/07
Pregão Presencial nº 57/07
Objeto: Aquisição de coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango sem osso e sem pele, salsicha congelada tipo hot-dog, destinados ao uso do serviço de merenda escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços nº 199/07
Empresa: **ARRAIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA. EPP.**

Item: 01
Consumo Est. Mensal: 2.000
Consumo Est. Anual: 24.000
Un/ Descrição: Kgs/COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Marca: SANTA FÉ
Preço Unitário: R$ 2,50

Ata de Registro de Preços nº 200/07
Empresa: **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.**

Item: 02
Consumo Est. Mensal: 2.000
Consumo Est. Anual: 24.000
Un/ Descrição: klg/PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE
Marca: ROSAVES
Preço Unitário: R$ 5,79

Secretaria da Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 7.703
Pregão Presencial nº 70/07
Objeto: Locação de pirâmides e sanitários químicos, destinados aos eventos de diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/05/2008)
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços nº 221/07
Empresa: **SOUZA TOLDOS DE MARINGÁ LTDA.**

Item: 01
Consumo Est. Anual: Fev – 30 X 4 dias
Consumo Total: 120
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas

Poder Executivo

sem manchas 4 X 4 X 2,20m
Preço Unitário: R$ 49,90

Item: 02
Consumo Est. Anual: Jun – 10 X 1 dia e 10 X 4 dias
Consumo Total: 50
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 3,50m
Preço Unitário: R$ 79,00

Item: 03
Consumo Est. Anual: Fev – 30 X 4 dias Mai – 12 X 1 dia / Jul – 06 X 8 dias / Dez – 10 X 4 dias / Jan – 10 X 1 dia
Consumo Total: 230
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5 X 5 X 2,20m
Preço Unitário: R$ 59,00

Item: 04
Consumo Est. Anual: Jun – 10 X 4 dias
Consumo Total: 40
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6 X 6 X 2,20m
Preço Unitário: R$ 85,00

Item: 05
Consumo Est. Anual: Jun – 10 X 4 dias
Consumo Total: 40
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8 X 8 X 2,20
Preço Unitário: R$ 129,00

Item: 06
Consumo Est. Anual: Fev – 18 X 4 diasAbr – 01 X 1 dia / Jun – 10 X 4 dias / Nov – 01 X 1 dia.
Consumo Total: 116
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 3,50m
Preço Unitário: R$ 169,00

Item: 07
Consumo Est. Anual: Abr – 01 X 1 dia / Jun – 02 X 4 dias / Jul – 02 X 8 dias / Nov – 01 X 1 dia.
Consumo Total: 26
Un/ Descrição: un/Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 2,50m
Preço Unitário: R$ 219,00
Item: 10
Consumo Est. Anual: Fev – 04 X 4 dias
Consumo Total: 16
Un/ Descrição: un/Banheiro químico tipo Luxo
Preço Unitário: R$ 49,00

Item: 11
Consumo Est. Anual: Fev – 02 X 4 dias / Jun – 04 X 12 dias / Jul – 02 X 3 dias
Consumo Total: 62
Un/ Descrição: un/Banheiro químico tipo Cadeirante
Preço Unitário: R$ 55,00

Ata de Registro de Preços nº 222/07
Empresa: **FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA. - ME.**

Item: 08
Consumo Est. Anual: Mai – 01 X 1 dia / Dez – 01 X 1 dia
Consumo Total: 02
Un/ Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 16 X 32m
Preço Unitário: R$ 2.499,00

Ata de Registro de Preços nº 223/07
Empresa: **BONOME COM. DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Item: 09
Consumo Est. Anual: Fev – 30 X 4 dias / Mai – 12 X 1 dia / Jul – 06 X 8 dias / Dez – 10 X 4 dias / Jan – 10 X 1 dia
Consumo Total: 382
Un/ Descrição: un/Banheiro químico tipo standart
Preço Unitário: R$ 49,00

Secretaria da Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.598/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 121/07 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 319/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o edital e Redesignar Nova Data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **03 de dezembro de 2.007 às 14:00 horas**. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ATIBAIA/SP,** 14 de novembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.060/07 - CONVITE N.º 41/07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de organização e realização de Leilão Público para alienação de bens inservíveis (veículos, equipamentos diversos, sucatas etc) de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia.
LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de outubro de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 13 dias do mês de novembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, as sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 23.060/07
CONVITE N.º 46/07
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de Leilão Público para alienação de bens inservíveis (veículos, equipamentos diversos, sucatas etc) de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 27 de novembro de 2.007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 14 de novembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.165/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/07

Objeto: Aquisição de troféus, destinados a premiação dos eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 315/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/10/08).
Atibaia, 17 de outubro de 2.007.

Empresa: **RIJA ESPORTIVA LTDA.**

ITEM: 01
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL: 120
UN/ESPECIFICAÇÃO:UN / Troféu com base de madeira quadrada méd. 17x17x11 cm. acima uma peça de alumínio repuxado med. 12x07 cm. um cilindro de pvc pintado com 4" de diâmetro por 06 cm de altura, acima deste

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

uma taça fechada de alumínio repuxado com 20 cm. de altura. total da altura do troféu 65 cm.
MARCA: JEBS
VALOR UNITÁRIO:R$ 38,00

ITEM: 02
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL: 120
UN/ESPECIFICAÇÃO:UN / Troféu com base de madeira quadrada méd. 17x15x11 cm. acima uma peça de alumínio repuxado med. 12x07 cm. um cilindro de pvc pintado com 4" de diâmetro por 04 cm de altura, acima deste uma taça fechada de alumínio repuxado com 19 cm. de altura. total da altura do troféu 60 cm.
MARCA: CRESPAR
VALOR UNITÁRIO:R$ 40,00
ITEM: 03
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL: 120
UN/ESPECIFICAÇÃO:UN / Troféu com base de madeira quadrada méd. 17x13x11 cm. acima uma peça de alumínio repuxado med. 12x07 cm. um cilindro de pvc pintado com 4" de diâmetro por 02 cm de altura, acima deste uma taça fechada de alumínio repuxado com 18 cm. de altura. total da altura do troféu 55 cm.
MARCA: JEBS
VALOR UNITÁRIO:R$ 33,00

Secretaria da Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.424/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 113/07 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas, das Creches e Escolas Infantis da Secretaria de Educação, por um período de 12(doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, e decido: **1 – NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. 2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 113/07, referente à contratação de empresa de prestação de serviços para desinsetização e desratização. **3 – ADJUDICAR** o item à empresa: **ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** no valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; 2. - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de novembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 13 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.307/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/07 - Objeto: Aquisição de materiais gráficos, referentes à campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura,com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, e decido: **1 – ADJUDICAR** os itens para às empresas no valor unitário conforme segue: **1- LZ GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Item 01 - R$ 0,96; Item 02 - R$ 1,30; Item 03 - R$ 0,14; Item 08 - R$ 0,34; Item 17 - R$ 1,495; Item 20 - R$ 3,20; Item 21 - R$ 1,03; **2- PROGRESS EDITORA GRÁFICA LTDA:** Item 04 - R$ 0,20; Item 06 - R$ 1,85; Item 12 - R$ 0,11; Item 13 - R$ 0,28; Item 16 - R$ 1,45; **3- RETTEC REPROD. GRAF. TRADUC. E EDIÇÕES TECN. CIENT. LTDA:** Item 05 - R$ 0,60; Item 15 – R$ 0,455; **4- ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA:** Item 07 - R$ 0,11; Item 09 – R$ 0,13; Item 10 - R$ 0,72; Item 11 – R$ 0,26; Item 19 - R$ 0,89; **5- MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP:** Item 14 - R$ 1,305; Item 18 – R$ 5,585. **2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 115/07, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos. Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, e anotações legais; 2. - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3.- À Coordenadoria de Comunicação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de novembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 13 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 1.918/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/07 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitados pelo Setor de Amoxarifado Central desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços. **DESPACHO – Vistos, INDEFIRO** o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 123/07, referente a realinhamento de preço do item 05 (lâmpada mista 500wx220v base E40), junto à empresa DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP, do processo supra, observando o parecer de fls. 333 e 334/335 da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de novembro de 2.007. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -**
Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 13 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.153/06 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/07 - Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao uso do serviço da Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços. **DESPACHO** Vistos, **INDEFIRO** o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 033/07, referente a realinhamento de preço do item 04 (arroz agulinha, longo, fino, tipo 01) e item 05 (feijão carioquinha, novo, tipo 01), junto à empresa BIGUÁ ALIMENTOS LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 581 e 582/583 da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06,

Poder Executivo

Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de novembro de 2.007. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -**

Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 13 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 1º de setembro à 30 de outubro de 2.007, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 13 de novembro de 2.007. André Luis Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 22.891/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/07 – OBJETO: Aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 321/07, a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas solicitadas por empresas interessadas à presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2621.

PROCESSO N.º 19.642/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/07 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso da diversas Secretarias desta Prefeitura.

Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 322/07, a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas solicitadas por empresas interessadas à presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2621.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

ao Programa Emergencial de caráter social, auxílio ao desempregado e às famílias carntes do município – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social. **DESPACHO** – Vistos, **INDEFIRO** o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 004/07, referente a realinhamento de preço de cestas de alimentos destinadas ao Programa Emergencial de caráter social, auxílio ao desempregado e às famílias carntes do município, junto à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 335 e 336 da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE em 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de novembro de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 13 de novembro de 2007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

Proc. Nº 19.165/07, PE nº 51/07 – Ata de Registro de Preços nº 315/07, referente aquisição de troféus, destinados a premiação de eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer.

REFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 13 dias do mês de novembro de 2007 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 22.829/07 – DISPENSA Nº 021/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - OBJETO: Contratação de serviços para cursos de capacitação do Orçamento Participativo. - VIGÊNCIA: de 27/10/07 a 14/12/07 - ASSINATURA: 24/10/07.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 14 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 22.088/07 – **RATIFICAÇÃO – Vistos,** Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Antônio da Cunha Leite, 3.209 – Bairro do Portão, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de FRANCISCO MIGUEL SANCHES, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de novembro de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 13 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 29.694/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/06 - **Objeto**: Aquisição de cestas de alimentos destinadas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.407/07 – PREGÃO

Poder Executivo

ELETRÔNICO Nº 67/07 – OBJETO: Aquisição de ração para alimentação animal,destinada ao uso da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde,com entregas parceladas, através de Registro de Preços por um período de 12 meses. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 318/07, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas à presente licitação e re-ratificar o Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto, redesignando novas datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min, do dia 29/11/07 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min, do dia 30/11/07 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/12/07. Notificamos aos interessados que a Ata, está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210 Fax: 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 12 de novembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO N°: 23.056/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 137/07 DE 30/10/2007.

ATIBAIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANDRE LUIS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aços Atibaia Comércio de Ferro e Aço Ltda
A/C: Maria Rosa Mertins
Proc:. 3.912/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 20.846, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Aços Atibaia Comércio de Ferro e Aço Ltda, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Napoli Representações S/C Ltda
Proc:. 12.601/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005 da inscrição fiscal nº 22.695, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Napoli Representações S/C Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.998 à 2.005 ISS e ou/ Taxas, exercícios de 2.001 à 2.004 ISSQN Homologado.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Júlio e Zapata Navarro Consultoria
Proc:. 23.029/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 30.521, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Júlio e Zapata Navarro Consultoria, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.005.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PORTARIA N.º 280/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 19/11/2007 a 08/12/2007, a Sra. **ANA LUCIA AMARAL ZANONI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.989.540 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.723.098-57, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Tributos**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 281/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular, no período de 19/11/2007 a 08/12/2007, o Sr. **MÁRIO SÉRGIO CORRADINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.321.117 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.061.078-48, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vias Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Infra-Estrutura**, na Secretaria de Infra-Estrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

-Proc. nº 19.907/03

D E C R E T O Nº 5.397
de 13 de novembro de 2007

Nomeia os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, para o biênio 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05 e tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.907/03

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde do Município, a seguir discriminados:

UBS ALVINÓPOLIS E ALTO DO ALVINÓPOLIS

Representantes dos Usuários

Dirceu Aparecido de Oliveira – Titular
Joel Luiz Candido – Suplente
Ahmad Ismail Mansour – Titular
Zélia de Fátima Garcia Aguiar – Suplente
Vitar Helena Reis Akamatsu – Titular
Vera Terezinha Fabiano Siqueira – Titular
Cleusa Batista de Oliveira - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Suzana Aparecida de Souza Rodrigues - Titular
Márcia Cristina Noguerão Benedito - Suplente
Valmir Polessi - Titular
Luciene Di Gennaro T. Pinheiro - Suplente
Márcia Marisa Soares P. de O. Rodrigues - Titular
Ana Maria Arantes – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Silmara da Costa Soares Pinto – Titular

USF RIO ABAIXO

Representantes dos Usuários

Jorge da Silva - Titular
Raimundo da Rocha Brito - Titular
Elsa Sartoratto Takada - 1ª Suplente
Josélia Corsino - 2ª Suplente
Roseli Castelhano Jesuíno - 3ª suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Alex Sandra Aparecida do Prado - Titular
Alessandro Marcelo Gonçalves - Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Patrícia Montebello Ceregatti - Titular
Ananias Rodrigues de Miranda - Suplente

UBS MARACANÃ

Representantes dos Usuários

Rita de Cássia Pereira de Camargo - Titular
Eliana Aparecida Bartolomeu de O Zimicht - Titular
Marcos Araújo Moreira – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Walkíria Aparecida Franco da Silva – Titular

Representantes da Direção da Unidade

José Freeman – Titular

USF JARDIM IMPERIAL

Representantes dos Usuários

Maria Socorro Costa Menezes - Titular
Elizabeth de Almeida Prado - Suplente
Joana Darch S. Zago - Titular
Maria Terezina Ribeiro Tadeu - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Selma Donizetti da Silva - Titular
Rosemary Aparecida Silva – Suplente

Representantes da Direção da Unidade:
Ana Cecília Batista de Sá - Titular
Maria Aparecida da Silva - Suplente

UBS PORTÃO

Representantes dos Usuários

Durval Pinto Ribeiro - Titular
Ronaldo dos Santos - Suplente
Maria de Lourdes Mendes - Titular
Geraldo Thomaz - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Joaquim Moreira da Silva – Titular
Albino Romano Junior – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Dirce Setsuko Koizume Matuoka - Titular
Valéria Barbosa Casemiro da Silva - Suplente

USF CEREJEIRAS

Representantes dos Usuários

Esther da Silva Lobo - Titular
Maria Edite da Conceição - Suplente
Walter Gomes de Azevedo - Titular
Ilda Assumpção Caetano – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Maria de Fátima Lima - Titular
Eduardo Aparecido de Godoy – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Junko Nishijima Ykeda - Titular
Maria Belmira Cingano - Suplente

UBS SUMICO ONO

Representantes dos Usuários

Renata Tavares Silva Lopes Lima - Titular
Ilídio Mazzolini Filho - Suplente
Jose Giordano Vieira - Titular
Marinalva Paulino – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Gilson João Tricoli - Titular
Rosana Chiavoni da Silva Pinto – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Rita de Cássia Faria Bergo - Titular

UBS TANQUE

Representantes dos Usuários

Antonio José Carviçais - Titular
Edna Monteiro de Souza - Suplente
José Felício - Titular
Donizete Vieira da Silva – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Julio Cesar Ferreira André - Titular
Irlanda Guilhermine – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Silvia Maria de Campos Sirera – Titular
Roberta Cristina Spera - Suplente

UBS PIMPINATO DOLCI

Representantes dos Usuários

Maria do Rosário A. S. Breitenbach - Titular
Espedita Farias de Sá Freitas – Titular

Poder Executivo

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Cecília Luiza Liguori - Titular
Ana Elisa Pacheco Lima – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Suzana S. Molena Ribeiro - Titular
Roberta Simão Cano - Suplente

UBS OSWALDO PACCINI - CENTRO

Representantes dos Usuários

Silvana Corrêa Lemke – Titular
Márcia Aparecida Gonçalves de Camargo - Suplente
Rejane Pereira de Souza - Titular
Dirce Barrios Pacheco – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Gonçalo dos Santos - Titular
Ida Fagnani de Senzi Bernardo -1ª Suplente
Cíntia Janaina C. de Oliveira - 2ª Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Cristine Dornellas de Barros - Titular
Ana Claudia Noto - Suplente

USF SÃO JOSÉ

Representantes dos Usuários

Luiz Ferreira de Salles - Titular
Heruko Ueki de Salles - Suplente
Antonio Benedito da Silva - Titular
Maria Darci Maragne Benedito - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Carina Lima da Silva - Titular
Priscila Pires de Godoy – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Cláudia Gavioli Benedicto - Titular
Elizete Aparecida de Paula - Suplente

USF BOA VISTA

Representantes dos Usuários

Reinaldo de Jesus Silva - Titular
César Bruno - Suplente
Ângela Maria Garbin - Titular
Francisco Assis Bruno – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Jumara Alvarenga de Souza - Titular
Sheila de Lima Bruno – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Francis Helena Granda Raymundo - Titular

USF CAETETUBA

Representantes dos Usuários
Nilzete Tavares Silva Lopes de Lima - Titular
José Lopes de Lima - Suplente
Clodoaldo França dos Santos - Titular
Lucia Helena Pinto – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Diana Daniele Pinheiro - Titular
Luciana de Jesus Santos – Suplente

Representantes da Direção da Unidade

Edna Bueno de Castro – Titular
Olga Matsui - Suplente

Art. 2º - Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde será remunerado, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º - Os Membros dos Conselhos Locais de Saúde ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para o biênio 2007/2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.398
De 13 de novembro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
103-3390.13.....R$ 60.000,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
134-3190.11.....R$ 119.000,00
135-3190.13.....R$ 10.000,00
05 Educação Inclusiva
12.367.0030.2002 Manutenção da Unidade
148-3390.11.....R$ 6.000,00
149-3390.13.....R$ 4.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
445-3390.13.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas
100-4490.51.....R$ 96.400,00
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
106-3390.39.....R$ 50.000,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2010 Assist. Médico Hospitalar ao Serv. Público
140-3390.39.....R$ 46.600,00
12.365.0033.2026 Rede Cidadã/Cidadão de Qualidade
144-3390.39.....R$ 3.000,00
05 Educação Inclusiva

Poder Executivo

12.367.0030.2002 Manutenção da Unidade
151-3390.36.....R$ 3.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
448-3390.39.....R$ 3.000,00
23.695.0055.2057 Atibaia é Nossa
452-3390.39.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.399
De 13 de novembro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0106.2096 Escola de Comunidade
38-3390.36.....R$ 36.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09 Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educ. Básica-Fundeb
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade
470-3390.36.....R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2099 Vale Transporte
182-3390.39.....R$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1002 Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.....R$ 6.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.331.0077.2010 Assist. Médico Hospitalar ao Serv. Público
389-3390.39.....R$ 53.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.606.0096.2040 Consórcio Pró Estrada
404-3370.41.....R$ 40.000,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
424-3390.30.....R$ 4.000,00
426-3390.39.....R$ 6.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0106.2101 Cursinho Comunitário
117-3390.36.....R$ 36.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2011 Cesta Básica
184-3390.39.....R$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e Instalações
235-4490.51.....R$ 6.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 48.900,00
04.331.0077.2011 Cesta Básica
390-3390.39.....R$ 4.100,00

09 Fundo de Manut.e Desenv da Educ Básica – FUNDEB
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade – Infantil
471-3390.39.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n° **1721.01.02.00**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Mário Yassuo Inui-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

-Vitor Carvalho Silva
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 09/11 a 14/11/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4096/05 – Camping Rio Manso Ltda ME – Camping com Lanchonete
Proc. 3656/02 – Marcia Apda. Lessa Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 4293/07 – Cherry Cristine de Paiva Bar ME – Bar
Proc. 1448/06 – Luis Gustavo Gibin Bertolo ME – Prod. Alimentícios
Proc. 0001/07 – Joel de Andrade Batista ME – Sorveteria
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante e Bar
Proc. 3010/07 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4143/07 – Mitre & Bullora Com. Alimentos Congelados e Conservas – Distr. Alimentos
Proc. 4224/07 – Comércio de Doces e Salgados Algodão Doce Ltda – C. Doces e Salgados
Proc. 4336/07 – Alexandra Yuriko Danno ME – Com. Balas e Bombons
Proc. 4232/07 – Marcelo Eduardo Nogueira – Conveniências
Proc. 2923/07 – H M da Silva Queiroz – Padaria
Proc. 4096/05 – Camping Rio Manso Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante
Proc. 0622/06 – Aidê Menezes Malheiro Oliveira Hotel ME – Hotel com Restaurante
Proc. 4230/07 – Carlos Silva de Moura Bar ME – Bar e Lanchonete
Proc. 3120/07 – Enoir da Silva Tramantes – Ambulante

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3737/99 – Centro de Recreação e Educação Passo a Passo Ltda – Creche
Proc. 4215/07 – Mônica S. Borinne Pousada ME – Hotéis

Área de Medicina
Proc. 4368/07 – Biocare Especialidades Médico – Ambulatório Médico
Proc. 0429/96 – Casa de Repouso M G Bello – Clínica Geriátrica
Proc. 4441/07 – Clínica Atibaia Tratamento p/ Dependentes Químicos - Clínica Tratamento p/ Dependentes Químicos

Área de Medicina
Proc. 2990/04 – Admilson Santos Cardoso Agropecuária ME – Agropecuária

Prestação de serviços de transportes de produtos de interesse a saúde
Proc. 4393/07 – José Lúcio Luzette – Transportes de Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 2619/07 – F M da Silva Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 4455/07 – DEFERIDO
Proc. 4307/07 – Companhia Brasileira de Distribuição de Distribuição – Supermercado – Proc. 4456/07 – INDEFERIDO
Proc. 2888/07 – Antonio de Morais Galvão Bar ME – Bar – Prot. 4427/07 – DEFERIDO
Proc. 2885/07 – Antonio de Morais Galvão Bar ME – Bar – Prot. 4428/07 – DEFERIDO
Proc. 4458/07 – Jean de Araújo Júnior Restaurante EPP – Restaurante – prot. 4459/07 – DEFERIDO
Proc. 0084/04 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Pizzaria e Restaurante – prot. 4381/07 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Carne clandestina e composto de mel sem registro – AI 11339 e T. Apreensão e Inutilização 2355
Proc. 4474/07 – First Com. Serv. Alim. E Participações Ltda – Cozinha Industrial – AI 11428 Por não possuir licença para atividade exercida

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AIPA 6597
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AIPA 6598
Proc. 4119/07 – Júlio Cesar Quintanilha – Prod. Salgados – AIPM 6031
Proc. 3911/07 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante – AIPA 6599
Proc. 3796/07 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante – NRM 7116
Proc. 3910/07 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria – AIPA 7650

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4272/07 – Patrícia Helena Bernardo ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 2319
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Carne clandestina e composto de mel sem registro – AI 11339 e T. Apreensão e Inutilização 2355
Proc. 0075/95 – RCL Camping e Turismo Ltda ME – Lanchonete, Camping e Restaurante – T. Intim. 2243

6) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Carne clandestina e composto de mel sem registro – AI 11339 e T. Apreensão e Inutilização 2355
Aproximadamente 600Kg de carne bovina clandestina
150 caixa de composto à base de mel com uma

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

dúzia cada caixa, peso líquido unitário 450g

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 5985/05 – José Antonio do Nascimento Bar ME – Bar, Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4219/04 – Carlos Alberto Soares Restaurante ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0042/02 – Gilberto Fideles Alves ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0771/95 – Rosa Aparecida de Carvalho Santos ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

Área de coletivos e sociais
Proc. 0793/07 – Job Administração Hoteleira Ltda – AI 11024 Por não possuir o cadastro para solução alternativa de abastecimento de água

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4233/07 – José Luiz Ramos Restaurante ME – Restaurante – AI 11112
Proc. 3999/07 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AI 11072
Proc. 4000/07 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AI 11073
Proc. 3910/07 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10850
Proc. 3911/07 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante – AI 11070
Proc. 4219/07 – Aidê Menezes Malheiros de Olvieira Hotel ME – Hotel com Lanchonete – AI 11124
Proc. 2888/07 – Antonio de Morais Galvão Bar ME – Bar – AI 11355
Proc. 2885/07 – Antonio de Morais Galvão Bar ME – Bar – AI 11356
Proc. 3365/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11050
Proc. 3363/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11049
Proc. 3364/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11048

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4344/07 – Admilson Santos Cardoso Agrpecuária ME – Agropecuária – AI 11154

Área de coletivos e sociais
Proc. 0793/07 – Job Administração Hoteleira Ltda – Solução Alternativa de abastecimento de água sem cadastro – AI 11024

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0974/07 – KK Atibaia Com. de Cereais Ltda EPP – Com. Cereais – Fazer funcionar estabelecimento comercial interesse a saúde sem licença – NRM 7179

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Alimentos
Proc. 0317/95 – De: Mame & Romeo Lanches Ltda – Lanchonete – Para: Jaeli Lanches Ltda ME

12) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Área de Zoonoses
Proc. 4450/07 – REG IP 7195-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 1430/07 – Equino – Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equino – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8403-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8404-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8405-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8406-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8407-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. REG. IP – 8408-V/2007 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1194/07 – Av. Santana – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0428/07 – Al. Santos – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 1345/07 – Rod. Fernão Dias – Lixos em rio – Solucionado
Proc. 1089/07 – Rua Oswaldo Barreto – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1232/07 – Rua Barretos – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1000/07 – Rua São Vicente de Paula – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1514/07 – Av. Antonio J T G Lopes – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 1477/07 – Rua Rashman – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1561/07 – Estr. Velha Bragança Pta – Lixos – Em Andamento
Proc. 0922/07 – R. Maria V Salva – Águas de esgoto – Solucionado
Proc. 1211/07 – Av. Antonio C Leite – Esgoto – Solucionado
Proc. 0487/07 – R. da Graça – Residência suja – Solucionado
Proc. 1498/07 – R. Nossa Senhora Aparecida – Imóvel Sujo – Orientações
Proc. 1498/07A – R. Nossa Senhora Aparecida – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 1498/07B – R. Nossa Senhora Aparecida – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 1508/07 – R. Primavera – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1469/07 – Av. Dona Gertrudes – Caixa d` água destampada – Solucionado
Proc. 1554/07 – Balneário – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1469/07 – Av. D. Gertrudes – Caixa d` água aberta – Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 1420/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 1502/07 – Pça Pedro de Toledo – Barraca falta de Higiene – Não Procede
Proc. 1492/07 – Rua 37 – leite estragado – Não procede

Área de Farmácia
Proc. 1540/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Farmácia manipulando controlados sem autorização – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1495/07 – Av. D. Getrudes – Cães abandonados – Orientações

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1453/07 – R. Benedito A Cintra – Equinos causando incomodo – TCA
Proc. 1453/07 – Viela 22 – Equinos – TCA
Proc. 1457/07 – Av. Flávio Pires de Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 1497/07 – Av. Maria Alvim Soares – Cães – Orientações
Proc. 1524/07 – R. Monte Verde – Aparecimento insetos – Orientações
Proc. 1532/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Infestação pernilongos – Orientações
Proc. 1042/07 – Estr. Municipal – Acumulo esterco – Solucionado
Proc. 0389/07 – Rua Newman – Escorpiões – Solucionado
Proc. 1102/07 – R. Primavera – Descarte irregular de dejetos animais – Solucionado
Proc. 1161/07 – Av. Santana – Gado Solto – Não Localizado
Proc. 1364/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Criação cabritos – Atividade Paralizada
Proc. 1407/07 – Flamboyant – Gado solto – Não Localizado
Proc. 1424/07 – Rua cinco – Equinos soltos – Não Localizado
Proc. 1433/07 – R. Sto Antonio – gado solto – Solucionado
Proc. 1444/07 – Av. severino Rodrigues Costa – Potro doente – Não Localizado
Proc. 1451/07 – Av. Carvalho Pinto – Cão atropelado – Não Encontrado
Proc. 1478/07 – Rua Brasil – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 1485/07 – R. Angelo Nardine – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 1521/07 – Escola cão abandonado – Solucionado
Proc. 1526/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Equinos em via pública – Não Encontrado
Proc. 1527/07 – R. Cinco – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 1542/07 – Balneário – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 1560/07 – Jardim Cerejeiras – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1563/07 – Bairro dos Pires – Boi apreendido – Solucionado
Proc. 1518/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1575/07 – R. Zeferino do Amaral – Cavalos – Solucionado
Proc. 1586/07 – R. Waldomiro Chaves – Equinos – Não Procede
Proc. 532/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Infestação de Pernilongos – Encaminhado para Secretaria de Infra Estrutura pela competência
Proc. 1518/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães – Não Houve manifestação

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0974/07 – KK Atibaia Com. de Cereais Ltda EPP – Com. Cereais – Fazer funcionar estabelecimento comercial interesse a saúde sem licença – AI 12327

Área de Meio Ambiente
Proc. 0758/07 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Não haver alguma medida de controle para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypt em imóvel abandonado – NRM 2709
Proc. 0758/07 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Não haver alguma medida de controle para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypt em imóvel abandonado – NRM 2710
Proc. 0758/07 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Não haver alguma medida de controle para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypt em imóvel abandonado – NRM 2711
Proc. 0758/07 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Não haver alguma medida de controle para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypt em imóvel abandonado – NRM 2713
Proc. 1512/07 – Advance Ind. Emb. Ltda – Descarte de Resíduos da indústria em via pública – T. intim. 6554

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
ANVISA INTERDITA LOTES DE LEITE ANALISADOS PELA FUNED
Nesta sexta-feira (9), laudos do laboratório de saúde pública do estado de Minas Gerais, a Fundação Ezequiel Dias (Funed), chegaram à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando que foram constatadas "não conformidades" em 19 lotes de leite tipo longa vida UHT integral das marcas Parmalat, Calu e Centenário. Nenhum dos testes, porém, apresentou soda cáustica ou água oxigenada no leite analisado.
Os laudos da Funed apontaram que as amostras dos 19 lotes de leite estavam em desacordo com padrões de identidade e qualidade considerados pela legislação (do Ministério da Agricultura e da Anvisa). Os parâmetros que apresentaram maior índice de inadequação, segundo as análises laboratoriais, foram os de sódio e sacarose, substância não permitida pela legislação brasileira. Como medida de precaução e prevenção à saúde da população, a Anvisa determinará a interdição cautelar dos referidos lotes no comércio de todo o país.
As Vigilâncias Sanitárias dos estados e municípios já estão sendo orientadas a executarem a interdição dos lotes de leite cujas amostras foram analisadas pela Funed a pedido da Anvisa e do Ministério Público Minas Gerais, que solicitou os testes com as marcar Parmalat, Calu e Centenário. Duas resoluções da Agência, determinando a interdição cautelar dos lotes, serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU) da próxima segunda-feira (12).
Os produtos são os seguintes:

Interditados quanto ao teor de sódio declarado nos rótulos:

Nº	Produto/ Marca	Registro	Data de Fabricação	Data de Validade	Lote
1	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	08/10/07	13/03/08	Vide data de fabricação
2	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	11/10/07	16/03/08	Vide data de fabricação
3	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	15/10/07	20/03/08	Vide data de fabricação
4	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	20/10/07	25/03/08	Vide data de fabricação
5	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	01/10/07	07/03/08	Vide data de fabricação
6	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	25/09/07	01/03/08	Vide data de fabricação
7	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	13/10/07	18/03/08	Vide data de fabricação
8	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	06/10/07	11/03/08	Vide data de fabricação
9	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	17/10/07	22/03/08	Vide data de fabricação

Atos da Vigilância Sanitária

10	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	22/10/07	27/03/08	Vide data de fabricação
11	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	14/09/07	18/02/08	Vide data de fabricação
12	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	17/09/07	22/02/08	Vide data de fabricação
13	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	24/09/07	29/02/08	Vide data de fabricação
14	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	29/09/07	05/03/08	Vide data de fabricação
15	Leite UHT Integral/ Parmalat	SIF/DIPOA 0026/2579	29/08/07	29/12/07	I3 B 14:00
16	Leite UHT Integral/ Parmalat	SIF/DIPOA 0026/2579	24/08/07	24/12/07	B3 16:00
17	Leite UHT Integral/ Parmalat	SIF/DIPOA 0026/2579	24/08/07	24/12/07	NB4 15:00
18	Leite UHT Integral/ Calu	SIF/DIPOA 0052/244	07/09/07	07/01/08	Vide data fabricação/ validade
19	Leite UHT Integral/ Calu	SIF/DIPOA 0052/244	22/08/07	22/12/07	Vide data fabricação/ validade

Interditados por apresentar sacarose

Nº	Produto/ Marca	Registro	Data de Fabricação	Data de Validade	Lote
1	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	11/10/07	16/03/08	Vide data de fabricação
2	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	01/10/07	07/03/08	Vide data de fabricação
3	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	25/09/07	01/03/08	Vide data de fabricação
4	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	13/10/07	18/03/08	Vide data de fabricação
5	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	17/10/07	22/03/08	Vide data de fabricação
6	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	22/10/07	27/03/08	Vide data de fabricação
7	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	14/09/07	18/02/08	Vide data de fabricação
8	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	17/09/07	22/02/08	Vide data de fabricação
9	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	24/09/07	29/02/08	Vide data de fabricação
10	Leite UHT Integral/ Centenário	SIF/DIPOA 052/587	29/09/07	05/03/08	Vide data de fabricação
11	Leite UHT Integral/ Calu	SIF/DIPOA 0052/244	07/09/07	07/01/08	Vide data fabricação/ validade

Para o aprofundamento e acompanhamento dos resultados dos testes laboratoriais feitos nas 19 amostras de leite, a Anvisa submeteu os laudos da Funed à avaliação da Câmara Técnica de Alimentos (CTA) da Agência. A CTA, composta por especialistas em segurança alimentar, tem o objetivo de prestar assessoramento técnico-científico à área de Alimentos da Anvisa.

Os laudos da Funed são resultado de amostras encaminhadas para o laboratório, no último dia 25, por técnicos da Anvisa e das Vigilâncias Sanitárias do estado de Minas Gerais e do município de Uberaba (MG). As empresas Parmalat, Calu e Centenário têm, conforme procedimentos normativos, dez dias para apresentar "contraprova" às análises feitas pela Funed. Caso certificadas as irregularidades, as empresas estarão sujeitas às sanções legais, inclusive multa que pode chegar a R$ 1,5 milhão.

Precaução □ Os estoques de leite cujos lotes serão interditados não podem ser comercializados nem devem estar acessíveis à população nos pontos de venda, locais sujeitos à fiscalização sanitária. As informações sobre o lote e o prazo de validade do leite constam do rótulo do produto. O consumidor que tiver adquirido leite cujo lote está interditado não deve, por precaução, consumir o produto.

A população pode apresentar o leite (cujo lote está interditado) ao estabelecimento comercial em que o produto foi adquirido e ainda informar ou encaminhar o leite à Vigilância Sanitária estadual ou municipal. A Anvisa recomenda ainda que, em caso de verificação de qualquer aspecto diferente no produto – como a cor, o cheiro ou o paladar – o consumidor também comunique o fato à autoridade sanitária local. Em caso de sintomas inesperados, o consumidor deve procurar orientação médica. Mais informações pode ser obtidas por meio da Ouvidoria da Anvisa, pelo e-mail: **ouvidoria@anvisa.gov.br**.

Ações □ A Agência Nacional de Vigilância Sanitária vem tomando todas as medidas de prevenção e proteção à saúde da população brasileira, sob atribuição da Anvisa, desde o momento em que tomou conhecimento da ação policial (sigilosa) deflagrada no último dia 22 por meio da Operação Ouro Branco da Polícia Federal, que investiga adulteração de leite tipo longa vida no estado de Minas Gerais.

No último dia 25, a Agência interditou preventivamente nove lotes de leite processados por cooperativas mineiras, suspeitas de irregularidades no processamento do produto. Esta ação da Anvisa foi tomada imediatamente após a chegada de laudos da PF à Agência dando conta que testes laboratoriais realizados em amostras de lotes de leite de três marcas (Parmalat, Calu e Centenário) não estavam "em conformidade", isto é, encontravam-se em desacordo com os padrões de identidade e qualidade considerados pela legislação.

As medidas tomadas pela Anvisa e o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – coordenado pela Agência com a participação e execução das Vigilâncias estaduais e municipais – integram as ações do governo relativas às investigações deflagradas pela Polícia Federal no último dia 22. Como parte das ações de monitoramento do consumo do leite, a Anvisa também solicitou às Vigilâncias Sanitárias locais e aos Laboratórios Centrais de Saúde (Lacens) dos estados o envio periódico de informações sobre a realização de possíveis análises do leite comercializado no país e prováveis ocorrências de reações informadas pela população.

Responsabilidades – O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária é responsável pelo controle sanitário e monitoramento da qualidade dos alimentos de origem animal comercializados nos pontos de venda. O Sistema também atua – por meio das vigilâncias sanitárias estaduais, municipais e do Distrito Federal – no controle do processamento e da industrialização dos alimentos de origem vegetal.

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) cabe o monitoramento e fiscalização da qualidade dos alimentos de origem animal na fase de processamento dos produtos, ou seja, nas etapas de produção e industrialização. O controle da produção primária relativa aos alimentos in natura ou vegetais beneficiados também é responsabilidade do Mapa.

A rastreabilidade de produtos com qualidade suspeita – ou seja, identificar a localização de lotes irregulares e interditados para comercialização e consumo – é atribuição do Ministério da Agricultura.

Monitoramento - A Anvisa coordena o Programa Nacional de Monitoramento da

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Qualidade Sanitária de Alimentos. O objetivo desse programa é o controle e a fiscalização de produtos alimentícios expostos ao consumo humano.

As vigilâncias locais coletam amostras de alimentos expostos no comércio e encaminham para análise nos Lacens. Os laboratórios centrais avaliam o padrão sanitário das amostras por meio da verificação de parâmetros físico-químicos, microbiológicos, microscópicos, de aditivos e outros contaminantes e analisam as informações de rotulagem obrigatórias.

As categorias de alimentos têm sido normalmente selecionadas em consenso com os estados, levando-se em consideração o nível de consumo por parte da população, o risco sanitário, a disponibilidade no mercado, o histórico de irregularidades e a viabilidade para coleta da amostra e análise laboratorial.

A Anvisa mantém, em parceria com as Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais, a Rede de Comunicação de Investigação de Surtos (RCVISA). Essa rede atua articuladamente com o Sistema de Notificação de Doenças Transmitidas por Alimentos do Ministério da Saúde e identifica surtos decorrentes da ingestão de alimentos adulterados.

A Anvisa realiza, também, o monitoramento dos níveis de resíduos presentes nos alimentos de origem vegetal, expostos ao consumo, por meio do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, o PARA. Criado em 2001 pela a Anvisa – em articulação com estados, municípios e Laboratórios Centrais de Saúde (Lacens) – o PARA tem o objetivo principal de "avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos in natura que chegam à mesa do consumidor, fortalecendo a capacidade do governo em atender a segurança alimentar, evitando, assim, possíveis agravos à saúde da população".

O Programa conta hoje com a participação de 16 estados da Federação e três Lacens, abrangendo cerca de 80% da produção de frutas e verduras cultivadas em território nacional.

Há, ainda, o Programa de Análise de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal (PAMVet). Este programa, desenvolvido pela Agência, tem como objetivo subsidiar a análise de risco do uso de medicamentos veterinários (em animais produtores de alimentos) para fortalecer os mecanismos de controle sanitário.

O Programa Nacional de Monitoramento da Prevalência e da Resistência Bacteriana em Frangos (PREBAF) tem como objetivo elaborar um diagnóstico sobre aspectos microbiológicos e de rotulagem das carcaças de frango comercializadas no país e fornecer subsídios para definição de medidas de intervenção. Do total de rótulos avaliados até 2006, somando 519, verificou-se que houve uma considerável adequação dos rótulos à legislação de referência.

Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

"Fica a empresa **Raia e Cia Ltda**, sito à Rua João Pires, 122 – Atibaia/SP – **Autorizada** a adquirir e comercializar substâncias constante da lista C2 da Portaria SUS/MS 344/98".

COMUNICADO CVS Nº 215/2007 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

- A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta nos Laudos de Análises números 6775.00/2007 – (com conclusão insatisfatória nos ensaios de aspecto e volume da suspensão injetável), 6922.00/2007 e 6750.00/2007 (com conclusões insatisfatórias nos ensaios de aspecto, volume e teor do princípio ativo) e Ata de Análise Fiscal de amostra única de 31/10/2007 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz referente ao produto Acetato de Medroxiprogesterona, marca Contracep, dos lotes 080501-1, 087359-1 e 080496 respectivamente, fabricados pela empresa Sigma Pharma Divisão da Nature's Plus Farmacêutica Ltda, situada na Rodovia SP-101, Km 8, Hortolândia/SP.; Determina:
- A proibição da comercialização e uso dos referidos lotes do produto;
- O recolhimento pela empresa fabricante dos lotes do produto em questão;
- A interdição pelos GVS/CCD/SES dos referidos lotes do produto, em caráter complementar às ações da empresa;
- Os GVS devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre as investigações realizadas referentes ao desvio de qualidade e do recolhimento efetuado;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 6/11/2007

COMUNICADO CVS Nº 218/2007 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

- A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap nº 022305/2007 relativo ao Laudo de Análise de Orientação nº 4566.00/2007 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz-IAL, do produto Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml, suspensão injetável, marca Contracept, lote 0804931, D.F.05/07 – D.V.05/09, com conclusão insatisfatória nos ensaios de aspecto (gelificado) e volume da suspensão injetável, fabricado por Sigma Pharma Divisão da Nature's Plus Farmacêutica Ltda, situada na Rodovia SP-101, Km 8, Hortolândia/SP e considerando: O comunicado CVS nº 215/2007 referente aos Laudos de Análises números 6775.00/2007 - (com conclusão insatisfatória nos ensaios de aspecto e volume da suspensão injetável), 6922.00/2007 e 6750.00/2007 (com conclusões insatisfatórias nos ensaios de aspecto volume e teor do princípio ativo) e Ata de Análise Fiscal de amostra única de 30/10/2007 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz referente aos lotes 080501-1, 087359-1 e 080496 respectivamente, do produto acima citado, todos com a mesma data de fabricação (05/07), do lote 0804931; A finalidade de uso do produto; determina:
- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos pertinentes.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo co o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 9/11/2007

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CCS
vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 019/07
de 13 de novembro de 2.007

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Proposta de Honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 284 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

José Angelo Beltrame
Josué Luiz de Oliveira
Reginaldo Binatti de Aguiar
Edson Antônio Gonçalves
Oswaldo Mendes Sobrinho

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 (quinze) dias à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2.007.

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 064/07, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de Rua Waldomiro Teixeira à antiga Rua 6 do Bairro Jardim Maristela; ***1ª discussão, maioria simples.***

2. PROJETO DE LEI Nº 069/07, de autoria dos vereadores Reginaldo Binatti de Aguiar e José Angelo Beltrame, que dispõe sobre instituir a "Semana de Estudos da Consciência Negra" e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 006/07
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre revogação do § 8º, do art. 183, da Resolução nº 05/92, que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.(de autoria da Mesa Diretora).-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, ISMAEL ANTONIO FERNANDES-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogado o § 8º do artigo 183, da Resolução nº 05/92, que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 051/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que veda a prática de nepotismo para o Exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para o jurídico para elaboração de parecer, a pedido do relator. O Jurídico já exarou parecer. Aguardando o parecer do relator da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 29.10.07. Após leitura do parecer da Comissão de Justiça e Redação, o mesmo foi aprovado. Segue para o Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações. Aguarde-se.**

2. PROJETO DE LEI Nº 054/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela II, neste Município; segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito

3. PROJETO DE LEI Nº 064/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maristela; **encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 19.11.07.**

4. PROJETO DE LEI Nº 066/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que torna obrigatória a disponibilidade de guarda volumes (armários) nas entradas dos bancos existentes no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças. Aguardando parecer jurídico. Aguardando parecer do relator.**

5. PROJETO DE LEI Nº 067/07, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de praça, a atual praça localizada na confluência da Av. Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Rua Electra Censi Brentan, no Jardim Alvinópolis; Segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 068/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.764 de 30 de junho de 1.997, que institui no âmbito municipal de Atibaia, o Dia do Jornalista e dá outras providências; Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

7. PROJETO DE LEI Nº 069/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre instituir a "Semana de Estudos da Consciência Negra" e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

19.11.07.

8. PROJETO DE LEI Nº 071/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o Exercício de 2.008, no valor de R$186.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de reais); **De acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.**

9. PROJETO DE LEI Nº 072/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; Aguardando parecer do relator da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

10. PROJETO DE LEI Nº 073/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Estrada, no Bairro do Rosário; Segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 074/07, de autoria dos vereadores Marcílio Juviniano Barros e Edson Antônio Gonçalves; que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Juventude; **Encontra-se Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 075/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara "Cidades Irmãs" as cidades de Atibaia e Melipila no Chile e dá outras providências; Segue para a Comissão de Saúde. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

13. PROJETO DE LEI Nº 076/07, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano que prevê a realização de exames do aparelho fonador em professores da Rede Municipal de Educação em Hospitais e Instituições que recebam verbas públicas, bem como palestras preventivas sobre saúde vocal; Encontra-se na Comissão de Justiça.

14. PROJETO DE LEI Nº 077/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre atos de limpeza no Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

15. PROJETO DE LEI Nº 078/07, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves que dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Retiro das Fontes, Jardim Maristela; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI Nº 079/07, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela. às **Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 481 de 05 de agosto de 2.005, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D.Pedro I, SP-65, neste Município; Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. Aprovado com emenda, ao Senhor Prefeito.

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o aumento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da taxa de Resíduos Sólidos de Saúde (TRSS), alterando dispositivos da Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2.005; Aguardando parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07- venci mento do projeto: 07/11/07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta o § 4º ao artigo 44 da Lei Complementar nº 364, de 28 de junho de 2.001, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; Aguardando parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 9º da Lei Complementar nº 501 de 13 de julho de 2.006, que regulamenta a atividade de "moto-taxi" e "moto-entrega" (moto-serviços) no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2.006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

22. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/07, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa; **à Comissão de Justiça. O relator Ver. Takao Ono solicitou parecer jurídico.**

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a revogação do parágrafo 8º, do art. 183 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12.11.07. Aprovado, promulgue-se, publique-se.

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que regulamenta a vedação da prática de nepotismo para o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências**; aguardando parecer da relatora Ver. Georgina Ap. Pitocco Piniano, na Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que apresenta proposta de honraria; **De conformidade com o Art. 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio os seguintes vereadores: José Ângelo Beltrame, Josué Luiz de Oliveira, Reginaldo Binatti de Aguiar, Edson Antônio Gonçalves, Oswaldo Mendes Sobrinho,** para fazerem parte da Comissão que deverá emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias.

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do processo TC-A 10535/026/94; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/07, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro de 2.007; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

ERRATA
Na edição 901 do dia 03 de novembro de 2007 - Imprensa Oficial -
Onde se lê: "Extrato do edital de convocação para eleições dos conselheiros tutelar do município de Bom Jesus dos Perdões", página 13;
Leia-se: O edital que segue anexo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abertura de inscrições para candidatos que irão concorrer à Eleição para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), pela Lei Municipal nº 1.896/2007, que regulamenta a eleição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões, faz saber que se encontram abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer em 08 DE MARÇO DE 2008 ao pleito eleitoral para escolha de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Membros Suplentes que irão compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para cumprir um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução em pleito similar.
Os Candidatos ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para Membros Titulares e Suplentes, previamente inscritos de acordo com os dispositivos legais para pleito eleitoral serão votados no escrutínio secreto pelos cidadãos eleitores, residentes no Município de Bom Jesus dos Perdões, que estejam no gozo de seus direitos políticos e o processo eleitoral atenderá ao disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.896/2007.

I – DA ABERTURA DO CERTAME E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições poderão ser realizadasb no período de 26 de NOVEMBRO de 2007 a 06 de DEZEMBRO de 2007, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n. 268, Centro, telefone (11) 4891-1237, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, no horário compreendido **entre 09 horas e 16 horas**.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1 – Somente poderão se inscrever para o processo eleitoral os candidatos que preencherem os requisitos constantes nos artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1896/2007, quais sejam:

A. Possuir reconhecida idoneidade moral;
B. Ter idade igual ou superior a vinte e um anos;
C. Residir no Município há mais de três anos;
D. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
E. Ter concluído o ensino médio;
F. Reconhecida experiência de, no mínimo, três anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
G. Não ser detentor de mandato eletivo;
H. Não possuir antecedentes criminais;

III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

A. Cópia autenticada da cédula de identidade;
B. Cópia autenticada da inscrição no CPF/MF;
C. Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a não votação, podendo os referidos documentos ser substituídos por certidão de regularidade do candidato com a Justiça Eleitoral;
D. Cópia autenticada do comprovante de residência de forma inequívoca;
E. Cópia de documento hábil e capaz de comprovar que o candidato reside no município de Bom Jesus dos Perdões há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos;
F. Certidão negativa de distribuição cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
G. Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
H. Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou função na área de defesa ou atendimento aos Direito da Criança e do Adolescente, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato, e certidão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, ou qualquer outro documento que comprove efetivamente a experiência determinada no inciso VI, do Artigo 26, da Lei 1896/2007;
I. 02 (duas) fotografias 5x7, de frente;

IV – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1 - A candidatura deve ser registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n. 268, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, mediante preenchimento de requerimento endereçado à Presidente do aludido Conselho Municipal e da ficha de inscrição acompanhadas de prova documental (apresentação dos documentos exigidos nos itens "A" até "I" do tópico IV deste Edital e consoante disposto nos artigos 25 e 29 da Lei Municipal n. 1.896/2007, de 08 de outubro de 2007.
4.2 - Não serão aceitas inscrições por procuração, por fax, por via postal, extemporânea, ou por "e-mail".
4.3 - A ficha de inscrição, fornecida no local da inscrição, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, eventuais erros e/ou omissão cometidas em seu preenchimento.
4.5 – Os candidatos portadores de deficiência, que pretendam prevalecer-se do que lhe faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua Inscrição.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Publicação dos nomes dos candidatos inscritos e prazo para impugnação das candidaturas

Encerrado prazo para as inscrições, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente afixará na sua sede e no mural de publicação da Prefeitura Municipal, em **07 de dezembro de 2007**, bem como publicará na imprensa local no dia **08 de dezembro de 2007**, a nominata dos candidatos que requereram a inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e ao Curador da Infância e Juventude, os quais, assim como os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e quaisquer membros da Comunidade (desde que tenham vinte e um anos completos e estejam no gozo de seus direitos públicos), poderão de **10 a 14 de dezembro de 2007** impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

5.2 – Contestação dos candidatos a eventuais impugnações

Encerrado o prazo para impugnação, começará a correr, independentemente de qualquer notificação, o prazo de cinco dias, de **17 a 21 de dezembro de 2007** para que os candidatos possam contestar as eventuais impugnações e juntar documentos que entendam necessários à comprovação de suas alegações.

5.3 – Da decisão das impugnações, da publicação do nome dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha e da convocação para participação no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

5.3.1 - Esgotado o prazo para contestação, o Presidente oficiará ao representante do Ministério Público (**dia 26 de dezembro de 2007**), solicitando seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, a impugnação será decidida em cinco dias (de **03 a 07 de janeiro de 2008**), pelo voto da maioria dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excluído seu Presidente. A decisão será publicada na imprensa oficial no dia **09 de janeiro de 2008**.
5.3.2 - Da decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente às impugnações, caberá recurso ao

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

seu Presidente, no prazo de cinco dias (de **10 a 14 de janeiro de 2008**), que o decidirá em igual prazo (de **15 a 21 de janeiro de 2008**).

5.3.3 - Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce mandará publicar na imprensa local, no dia **23 de janeiro de 2008**, o nome dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha, com a convocação dos nomes para a devida e necessária participação no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá de **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2008**.

5.4 – Do Curso para os Candidatos Habilitados.

O curso terá 20 horas de duração e ocorrerá de **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2008**, cuja programação será oportunamente divulgada, sendo obrigatória a freqüência em 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha.

5.5 – Da aplicação da prova e da divulgação do resultado

5.5.1 - O Ministrante do curso ficará responsável pela aplicação e atribuição do resultado, devendo a nota de corte ser aplicada de comum acordo com a Comissão Técnica constituída pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

5.5.2 – A prova será aplicada no dia **03 de fevereiro de 2008** e o horário será oportunamente divulgado.

5.5.3 – O resultado da prova será divulgado na imprensa oficial local no dia **09 de fevereiro de 2008,** com nome dos candidatos habilitados e dos inabilitados.

5.6 – Inabilitação

5.6.1 - Caberá recurso ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da decisão de inabilitação do candidato no prazo de 5 (cinco) dias, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2008**.

5.6.2 – O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente julgará os recursos no prazo de 05 (cinco) dias, no período de **18 a 22 de fevereiro de 2008**.

5.7 – Da homologação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital na imprensa oficial, com nome dos candidatos habilitados no processo de escolha no dia **23 de fevereiro de 2008.**

5.8 – Do Processo Eleitoral e da Proclamação do Resultado

5.8.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disciplinará por resolução as normas e os procedimentos que irão reger o processo de escolha pelos cidadãos eleitores aptos a votar, em escrutínio secreto, nas seções eleitorais, que serão estabelecidas por resolução, que deverá estar de acordo com o disposto nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 1.896/2007 e será oportunamente divulgada.

5.8.2 – A eleição ocorrerá no **dia 08 de março de 2007**, em horário a ser oportunamente divulgado.

5.8.3 – Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da votação, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, no dia **12 de março de 2008.**

5.8.4 – Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, até o número de cinco, pela ordem decrescente, como suplentes.

5.8.5 – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovar documentalmente, ter maior tempo trabalhado na área da infância e juventude e, se persistir o empate, aquele de maior idade.

5.9 – Da diplomação

Os eleitos serão diplomados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no dia **14 de março de 2008,** às 10 horas na Casa da Cultura.

5.10 – Da Remuneração e do Vínculo Empregatício.

A função dos Membros do Conselho Tutelar è considerada de interesse publico relevante e será remunerada mensalmente, quando em eletivo em exercício, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.896/2007, não gerando qualquer vinculo empregatício com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

5.11 – Da Publicação e Divulgação

E para que surtam os efeitos legais devidos, registra-se o presente EDITAL em livro próprio deste Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, afixe-se no quadro de comunicados do CMDCA, publique-se na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, dê-se divulgação às Secretarias Municipais do Governo, aos órgãos de imprensa escrita, falada, emita-se ofício – circular às entidades assistenciais e filantrópicas, organizações não governamentais, associações de bairros, escolas e para toda entidade jurídicas que mantenha programa voltado para a infância e a adolescência nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de novembro de 2007.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.
Síntese do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas N º 01/2007

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da INTEGRI BRASIL – Concursos Públicos, Assessoria e Consultoria, **INSCRIÇÕES** para o Concurso Público de Provas nº 01/2007, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº. 323/2007** de 01 de outubro de 2007 para as funções constantes DO QUADRO DE CARGOS, pelo Regime Estatutário e pelo que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **19 de Novembro a 07 de Dezembro de 2007** podendo ser realizada da seguinte forma:

1.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

1.1.1 Pessoalmente ou por procuração das **10:00 às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões localizada a Rua Dom Duarte Leopoldo nº 83 Centro – BOM JESUS DOS PERDÕES**, munido obrigatoriamente:**

I - da cópia (xérox) de documento de identidade com foto (RG);

II - do Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida em favor da **INTEGRI BRASIL Concursos Públicos Ltda,** via de depósito bancário - inclusive nos caixas eletrônicos - em qualquer agência - dos seguintes BANCOS:

a) BANCO BANESPA – Agência 0062 – C/C nº. 0062-13-005752-1.

b) BANCO DO BRASIL - Agência 0354-9 C/C nº. 41.267-8

c) A empresa responsável pelo concurso poderá, excepcionalmente, abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

III - da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

1.2 – INSCRIÇÃO VIA Internet

1.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá acessar o site **www.integribrasil.com.br** , localizar o "link" correspondente ao **Concurso Público 01/2007 da Prefeitura do Município de Bom Jesus Dos Perdões**; Consultar o Edital ; Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica e Emitir Boleto Bancário. Na inscrição pela Internet, quando da impressão do boleto, será acrescido o valor de **R$ 1,75**, correspondente à despesa da cobrança bancária, que já estará somado ao valor da inscrição correspondente ao emprego, para o qual o candidato deseja concorrer.

1.2.2 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor correspondente ao emprego pretendido na Rede Bancária e ou Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto.

1.2.3 A taxa de inscrição é a que está estabelecida no **item 2 – DO QUADRO DE CARGOS**, constante do presente Edital. Servirá para ressarcimento de despesas em favor de INTEGRI BRASIL CONCURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de novembro de 2007 - nº 906 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

ADMINISTRATIVA LTDA, incluindo todos os materiais, serviços e custeio dos trabalhos técnicos especializados.

1.2.4 Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.

1.3 Não será aceita inscrição via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido no edital.

2 – DO QUADRO DE CARGOS

Código e Descrição do Cargo	Nº Vagas	Requisitos Básicos	Vencimentos Valor	Vencimentos C.H..S	Taxa de Inscrição
a) CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA - ALFABETIZADO					
1.01 - Coveiro	02	Conhecimentos gerais e básicos da função	R$ 554,95	44	R$ 15,00
1.02 - Zelador	08	Conhecimentos gerais e básicos da função	R$ 464,98	44	R$ 15,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO MÉDIO					
2.01 - Agente Comunitário	02	Médio + Conhecimentos específicos e de Informática	R$ 607,71	40	R$ 30,00
2.02 - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses	10	Médio + Conhecimento Específico na função + CNH A e B	R$ 607,71	40	R$ 30,00
2.03 - Agente de Saneamento	04	Médio + Conhecimentos específicos e de Informática	R$ 728,16	40	R$ 30,00
2.04 - Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	02	Médio + Conhecimentos específicos e de Informática	R$ 607,71	40	R$ 30,00
2.05 - Auxiliar de Serviços Pessoal	01	Médio + Conhec. Gerais, da função e de Informática.	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.06 - Auxiliar de Serviços Jurídicos	02	Médio + Conhec. Gerais, da função e de Informática.	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.07 - Auxiliar de Tesouraria	04	Médio + Conhec. Gerais, da função e de Informática.	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.08 - Auxiliar Financeiro	03	Médio + Conhec. Gerais, da função e de Informática.	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.09 – Enc-Setor de Aposent., Pensões e Benefícios.	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 1.136,03	40	R$ 30,00
2.10 – Enc. - Setor da Dívida Ativa e Serviços	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.11 – Enc. Setor de Recrut , Sel. e Trein. de Pessoal.	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 1.136,03	40	R$ 30,00
2.12 - Encarregado - Setor de Almox. e Patrimônio	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 920,17	40	R$ 30,00
2.13 – Enc. - Setor de Cadastro Imobiliário Municipal	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 821,75	40	R$ 30,00
2.14 – Enc. - Setor de Cadastro Mobiliário Municipal	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 821,75	40	R$ 30,00
2.15 - Encarregado Setor de Protocolo Geral	01	Médio + Conhecimentos na função e de Informática	R$ 821,75	40	R$ 30,00
2.16 - Leiturista de Hidrômetro	09	Médio + Conhecimentos Gerais e Básicos da Função	R$ 554,95	44	R$ 30,00
2.17 - Técnicos em Enfermagem	15	Técnico em Enfermagem e COREN	R$ 821,75	40	R$ 30,00
2.18 - Técnicos em Radiologia	05	Técnico em Radiologia + CRTR	R$ 821,75	24	R$ 30,00
C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01 - Dentista (Endodontista)	01	Superior com Especialização + CRO	R$ 28,38 h	4/ 40	R$ 45,00
3.02 - Engenheiro Civil	01	Superior + CREA	R$ 2.148,38	40	R$ 45,00
3.03 - Fisioterapeuta	02	Superior na Área e CREFITO	R$ 1.447,34	30	R$ 45,00
3.04 - Fonoaudiólogo	02	Superior na Área + CRFa	R$ 1.447,34	30	R$ 45,00
3.05 - Médico Cardiologista	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.06 - Médico Clínico Geral	07	Superior + CRM	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.07 - Médico Internista	02	Superior + CRM	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.08 - Médico Ortopedista	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.09 - Médico Plantonista	12	Superior + CRM	Vide item 2.2	12; 24 ou 36	R$ 45,00
3.10 - Médico Psiquiatra	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.11 - Médico Urologista	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.12 - Médico Dermatologista	01	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.13 - Médico Neurologista	01	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.14 - Médico Otorrinolaringologista	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.15 - Médico Oftalmologista	02	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.16 - Médico Ginecologista	04	CRM + Especialização	R$ 28,38 h	4 a 40	R$ 45,00
3.17 - Terapeuta Ocupacional	02	Superior na Área + CREFITO	R$ 1.447,34	30	R$ 45,00

2.1 – Os requisitos para os MÉDICOS (ESPECIALISTAS), prevêem que o candidato além da graduação superior obrigatória deverá também ser possuidor do Registro junto ao CRM, ter Residência Médica ou Título de Especialização, a ser comprovada quando da contratação.
2.2 – A remuneração do MÉDICO PLANTONISTA será de R$ 28,38 para os plantões DIÚRNOS e R$ 32,27 para os plantões NOTURNOS.
2.3 – A carga horária a ser cumprida por todos os profissionais MÉDICOS; e DENTISTA (ENDODONTISTA) - será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar de 04 a 40 horas.

3 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 Para o presente concurso, desde que cumpridas as exigências do Edital, estão sendo reservadas vagas aos portadores de deficiência aos inscritos para os seguintes cargos: a) Leiturista de Hidrômetro – 02 vagas; b) Médico Plantonista - 02 vagas; c) Médico Clínico Geral – 01 vaga; d) Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - 02 vagas.

4 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES
4.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso, exclusivamente através do Jornal IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pela Internet no endereço www.integribrasil. com.br e do quadro de avisos da Prefeitura do Município de BOM ESUS DOS PERDÕES / SP.

4.2 - Maiores Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas, no local das inscrições, nas páginas da Internet nos endereço www. integribrasil.com.br ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.4587 e ainda pelo fone (11) 4012.1020 durante o período das inscrições.
4.3 **.** O Edital completo e demais instruções encontram-se à disposição dos interessados no local das inscrições e pela internet no endereço www. integribrasil.com.br .

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em 14 de Novembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO